



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 16 de junho de 2021 – Edição 1117

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 21 DE MAIO 2021.

Altera e acrescenta os dispositivos que menciona da Lei nº 535, de 30 de dezembro de 1969, Código Tributário Municipal, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 52 da Lei nº 535, de 30 de dezembro de 1969, com alteração dada pela Lei Complementar nº 198, de 29 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 52.....

.....
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços do subitem 15.09 da lista de serviços constante do art. 49.

.....
§ 5º. (REVOGADO).

§ 6º.

§ 7º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 8º a 14 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos no inciso XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 8º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços constante do art. 49, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 9º. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 8º deste artigo.

§ 10. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante do art. 49, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 11. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante do art. 49 relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 16 de junho de 2021 – Edição 1117

§ 12. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante do art. 49, o tomador é o cotista.

§ 13. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 14. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País." (NR)

Art. 2º. Fica acrescido um inciso III ao § 2º do artigo 79 da Lei nº 535, de 30 de dezembro de 1969, com alteração dada pela Lei Complementar nº 198, de 29 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 79.
.....§ 1º.

§ 2º.

I -

II -

III - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 11 do artigo 52 pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços constante do art. 49." (NR)

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 21 de maio de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 16 de junho de 2021 – Edição 1117

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO/CMDI - SANTA ISABEL – SÃO PAULO. RESOLUÇÃO CMDI/Nº 01/2021– de 16 de junho de 2021.

Dispõe sobre a reunião Extraordinária, e da providência correlata.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberação havida, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.806/2015 e regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho, foi solicitada uma reunião Extraordinária com pauta específica que será: a possibilidade de ações conjunta para intervenção do problema do muro de contenção do Lar do velhinho Profª Laura Frúgoli.

Art. 2º - Fica definido a data de 18 de junho de 2021 às 9:00h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na rua: Prefeito José Basílio de Alvarenga, 1000 – Jardim Monte Serrat.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora do contexto, pautas de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Elaine Nascimento Raris Prado

Presidente do CMDI

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2021 às 14H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 16 de junho de 2021 – Edição 1117

RODRIGO M. MIRANDA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.231/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/06/2021 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

RODRIGO M. MIRANDA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.3.10/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DE SANTA ISABEL-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2021 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

ÉLIDA A. ARAUJO
PREGOEIRA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 16 de junho de 2021 – Edição 1117

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Seleção de Estágio Município de Santa Isabel

Edital 01/2021

04ª CHAMADA

LISTA DOS DESCLASSIFICADOS

RETIFICADA

Data da Publicação: 16/06/2021

Os candidatos que foram DESCLASSIFICADOS por não terem enviado os documentos no e-mail guarulhos@ciee.org.br no prazo conforme está no item 8.5 e/ ou não atenderam aos requisitos do edital.

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
8	MICHELE PEDROSO DO PRADO	06/12/1990	3	5	8
9	DOUGLAS HENRIQUE MARIANO DE OLIVEIRA	08/12/1993	3	5	8
13	ARETA LUCIA DA SILVA	21/05/1985	2	5	7
14	FELIPE PINHEIRO SIMÃO	26/11/1986	3	4	7
15	CAROLINE RODRIGUES DE CAMPOS SILVEIRA	11/05/1995	2	5	7
16	STEFANY OLIVEIRA DE SA	29/03/2002	3	4	7
17	SILVANA ELAINE FERREIRA DA COSTA CLAUDINO	18/04/1976	2	4	6

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	YAGO DE SOUZA HENRIQUE	25/03/2002	4	5	9

DIREITO					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
3	DIEGO OSCAR	18/12/1997	5	5	10

PSICOLOGIA					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
5	GABRIELE KACINSKAS	03/03/1999	4	5	9
6	EVERTON DE PAULA MIRANDA	07/04/1999	4	5	9

TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	CAROLINA SERPA DOS SANTOS	21/05/2003	5	4	9

+de
15 MIL
PESSOAS VACINADAS
EM SANTA ISABEL

FIQUE ATENTO
ao calendário,
sua vez está
CHEGANDO

Município de **Santa Isabel** | Saúde